

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 1692/2022

Processo nº 5984/2022;

Origem: Memo. n° 153/2022 – DOM;

Referência: Prorrogação do Contrato 042/2022, cujo objeto é prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação higiênicas, de natureza continua com fornecimento de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização correlatos à execução de tal serviço, firmado com a empresa E. B. Cardoso EIRELI;

Endereço Orçamentário:

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.004 - Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.004 - Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1704000000 - Fundo: FMAS:

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.004 - Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1660030000 - Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.004 - Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 2660030000 - Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.004 - Projeto/Atividade: 2260 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.004 - Projeto/Atividade: 2260 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1660020000 - Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.004 - Projeto/Atividade: 2260 - Elemento de Despesa:

33903700 - **Fonte**: 2660020000 - **Fundo**: FMAS

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.004 - Projeto/Atividade: 2374 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.004 - Projeto/Atividade: 2374 - Elemento de Despesa:

33903700 - **Fonte**: 1660010000 - **Fundo**: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.244.004 - Projeto/Atividade: 2374 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 2660010000 - Fundo: FMAS;

Funcional Programática: 2.01.34.08.243.004 - Projeto/Atividade: 2263 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL;

Funcional Programática: 2.01.34.08.243.004 - Projeto/Atividade: 2263 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1704000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL;

Funcional Programática: 2.01.34.08.243.004 - Projeto/Atividade: 2375 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL;

Funcional Programática: 2.01.34.08.243.004 - Projeto/Atividade: 2375 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1704000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL;

Funcional Programática: 2.01.34.08.122.007 - Projeto/Atividade: 2311 - Elemento de Despesa:

33903700 – **Fonte:** 1500000000 – **Fundo:** APLICAÇÃO GERAL;



Funcional Programática: 2.01.34.08.122.007 - Projeto/Atividade: 2311 - Elemento de Despesa:

33903700 - Fonte: 1704000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

- 1 A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".
- 2 Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.
- 3 Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II - Da Análise

- 1 O presente processo tratou inicialmente sobre a elaboração do 1º Termo Aditivo ao contrato n° 042/2022, cujo objeto é prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação higiênicas, de natureza continua com fornecimento de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização correlatos à execução de tal serviço, firmado com a empresa E. B. Cardoso EIRELI, conforme o Memorando nº 153/2022 DMS, constante às fls. 02:
- **2** Consta à fl. 04, manifestação da empresa E. B. CARDOSO EIRELI, demonstrando a intenção em renovar o contrato;
 - 3 Consta às fls. 05, manifestação do fiscal do contrato favorável à prorrogação;
 - **4** As certidões constantes às fls. 05/17, estão vigentes e autenticadas;
- **5** Consta às fls. 06 a Portaria nº 568/2022 designando o fiscal do contrato, o Sr. Marco Antônio Ribeiro de Oliveira, matricula nº 0184660-039;
- 5 Constam às fls. 07/13, a cópia do contrato cujo objeto é prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação higiênicas, de natureza continua com fornecimento de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização correlatos à execução de tal serviço, firmado com a empresa E. B. Cardoso EIRELI, com vigência até 31/08/2022;
 - 6 Constam à fl. 14/20, 47/53, as Certidões de débitos atualizadas, autenticadas e vigentes;



- 7 Consta às fls. 32, mapa comparativo de preços;
- **8 –** Consta 34/45, apresentação de quatro propostas para o fornecimento do objeto contratual;
 - **9** Consta às fls. 46, planilha de distribuição por complexidade;
- **10** Constam às fls. 58/62 dos autos, o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro;
 - 11 Consta às fls. 63 Declaração do Ordenador de Despesas-DOD
- **12** Consta às fls. 67/69, Parecer Jurídico n° 1032/2022-NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se favorável a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2022, devendo ser observados os apontamentos indicados pelo referido Núcleo Jurídico.

III - Conclusão

Por último, **recomendamos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

- **a)** Atentar para a necessidade de consulta prévia ao Núcleo de Intersetorial de Governança Pública (NIG).
- b) Atualizar a certidão de regularidade do FGTS.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, após o atendimento das recomendações *supra*, para a celebração de Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2022.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 31 de agosto de 2022.

Camila Videira de Oliveira Chefe do Controle Interno Matricula nº 0518930-017 OAB/PA 17.040

Joedson Rodrigo Uchoa Vilhena Controle Interno Matricula nº 0491993-013

